



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

MEMORANDO INTERNO

De: Diretoria de Saúde.

Para: Gabinete do Prefeito.

Assunto: Abertura de processo licitatório para a aquisição de gás oxigênio medicinal e locação de cilindros e concentradores, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, do Município de Lindoia, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses.

Lindoia, 23 de abril de 2025.

REQUERIMENTO

A Diretoria de Saúde, vem por meio deste solicitar a abertura de processo licitatório para a aquisição de gás oxigênio medicinal e locação de cilindros e concentradores, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, do Município de Lindoia, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses.

A aquisição de oxigênio medicinal, a locação de cilindros e concentradores, cateter nasal, umidificador de polipropileno, extensor, válvula reguladora com registro de fluxo metrô para cilindro de oxigênio, máscara de alta concentração se fazem de suma importância devido ao atendimento aos pacientes que chegam até esta as Unidades Básica de Saúde, com necessidade de oxigênio, muitas das vezes em estado extremamente grave, onde o profissional em saúde precisa realizar o procedimento de emergência. As ambulâncias também precisam estar equipadas com os torpedos de oxigênio, caso ocorra transporte de pacientes que precise do oxigênio. Existe também a utilização de oxigênio em pacientes que estão acamados em sua residência, cabendo a Unidade Básica de Saúde atendê.

Vale frisar que tais fornecimentos são uma necessidade contínua, sendo assim, foi realizado o planejamento, com estimativa das quantidades baseada no consumo histórico dos últimos 12 meses.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

JÉSSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE SAÚDE



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

MEMORANDO INTERNO

De: Diretoria de Saúde.

Para: Gabinete do Prefeito.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS E CONCENTRADORES, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE LINDOIA, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de oxigênio medicinal, a locação de cilindros e concentradores, cateter nasal, umidificador, extensor, válvula reguladora com registro de fluxo metrô para cilindro de oxigênio, máscara de alta concentração se fazem de suma importância devido ao atendimento aos pacientes que chegam até esta as Unidades Básica de Saúde, com necessidade de oxigênio, muitas das vezes em estado extremamente grave, onde o profissional em saúde precisa realizar o procedimento de emergência. As ambulâncias também precisam estar equipadas com os torpedos de oxigênio, caso ocorra transporte de pacientes que precise do oxigênio. Existe também a utilização de oxigênio em pacientes que estão acamados em sua residência, cabendo a Unidade Básica de Saúde atendê-los.

O oxigênio medicinal é crucial para o atendimento de emergências respiratórias, suporte a pacientes em situação crítica e estabilização de pacientes até que possam ser transferidos para unidades de saúde mais complexas em outros municípios.

Esses pontos de atendimento precisam estar preparados para fornecer suporte de vida em casos de urgência, como crises asmáticas, acidentes, infartos e outras condições que demandem intervenção imediata até que o paciente possa ser transportado para um hospital. A disponibilidade de oxigênio nessas unidades é, portanto, essencial para garantir que o município possa prestar o primeiro atendimento com qualidade e segurança.

Da solução ora tratada, a solução que buscamos com a licitação é garantir o abastecimento contínuo e seguro das unidades de saúde do município, como postos de saúde, Unidades de Pronto Atendimento (PA), ambulâncias, SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), bem como o



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

atendimento dos pacientes que fazem uso dos oxigênios em seus lares.

Apesar de não termos um hospital no município, é fundamental que esses serviços estejam preparados para atender pacientes em situações críticas, como emergências respiratórias, traumas e condições crônicas que necessitem de suporte ventilatório até que o paciente possa ser transferido para um hospital em outro município. A licitação visa assegurar que o fornecimento de oxigênio seja feito de forma regular e em quantidade suficiente para atender todas as demandas de saúde pública local. Isso inclui o atendimento em ambulâncias, garantindo que o transporte de pacientes seja feito com segurança e suporte adequado, além de manter o abastecimento em unidades básicas de saúde para estabilização de pacientes em emergências.

Ao licitar, pretendemos selecionar fornecedores qualificados, que cumpram com os requisitos de qualidade e segurança do produto, e que possam garantir a entrega dentro dos prazos necessários para evitar a falta de insumos. Assim, o objetivo final é manter a integridade do atendimento à saúde no município, garantindo que os serviços essenciais possam operar sem interrupções, mesmo em casos de urgência, num primeiro momento, o principal requisito básico é que as empresas a serem contratadas sigam as normas técnicas apresentadas no TR específica para o produto a ser adquirido.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor. Nas especificações do objeto constam as características necessárias para garantir os padrões de qualidade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa.

Além disso, a licitação assegura que o fornecimento seja realizado de maneira regular e confiável, prevenindo a falta de oxigênio nas situações de emergência, o que poderia comprometer a saúde e a vida dos cidadãos. Por meio de um processo licitatório, a Diretoria Municipal de Saúde pode selecionar fornecedores que atendam às especificações técnicas e legais necessárias, garantindo o melhor custo benefício para a administração pública.

1.1- DA ESCOLHA DA MODALIDADE E NATUREZA

A contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão instituída pela Lei nº 14.133/2021, que deve ser utilizado para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor.

O critério de julgamento será o de Menor Preço Global, por Lote.

Será adotada a modalidade de Pregão Eletrônico, conforme previsto no Decreto nº 10.024/2019, artigo 1º, § 1º:

Art. 1º (...)

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

O pregão eletrônico surgiu em virtude da crescente evolução tecnológica mundial, representando, assim, um avanço nas formas licitatórias. Mantendo-se as premissas básicas do pregão



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

presencial, foram acrescentados procedimentos específicos, cuja interação é inteiramente processada pelo sistema eletrônico de comunicação utilizando-se a rede mundial de computadores. O pregão eletrônico foi criado, buscando, basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório. Esse método visa ampliar a disputa licitatória, permitindo a participação de várias empresas de diversos estados, dispensando a presença dos contendentes, vez que a tecnologia da informação é uma ferramenta acessível e de baixo custo e que permite também a transparência do processo.

A transparência gerada pela tecnologia permitiu fácil acesso aos dados da Administração Pública pela população e aos órgãos de controle como o Tribunal de Contas, evitando aos órgãos contratantes e aos licitantes se corromper. Todos os atos administrativos da licitação são publicados no meio eletrônico.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os cilindros devem obedecer as seguintes especificações:

Descrição:

Cilindro para Oxigênio Medicinal

Fórmula Química: O₂

Capacidade (M3): 01 M³, 03 M³, 1.5 m³ e 10 M³.

Pressão Máxima de Trabalho: 150 Bar

Normas Aplicáveis: ISO 4705 ou NBR 12791

Cilindro pintado na cor verde, conforme norma de identificação de Gases da ABNT.

Acompanha: Válvula CGC-540, padrão para oxigênio, e Capacete de proteção da válvula.

O abastecimento deverá ser executado conforme solicitação da Diretoria Municipal de Saúde e de acordo com as normas da ANVISA, ABNT, INMETRO, conforme o caso e demais normas reguladoras do setor. Os cilindros devem estar lacrados e constar no rótulo tratar-se de produto medicinal. Os cilindros devem ser retirados nas Unidades de Saúde para reabastecimento e devolvidos no mesmo endereço.

As entregas serão efetuadas todas as segundas, quartas e sextas-feiras, nas residências dos pacientes, e ainda nos seguintes endereços:

- PSF I e II - Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro;
- UBS FRANCISCO AVANCINI DE SOUSA - Estrada dos Mosquitos, esquina com a Rua Aparecido



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

Zamboim

- PRONTO ATENDIMENTO - Avenida Rio do Peixe, nº 940, Jardim Estância Lindóia;
- SAMU - Avenida Rio do Peixe, s/nº (ao lado do nº 940), Jardim Estância Lindóia.

A relação com a programação das entregas será enviada pela enfermeira responsável, sempre no início de cada mês e a cada nova entrega a ser realizada na residência do paciente uma nova relação será enviada com no máximo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da entrega.

A Empresa vencedora deverá:

- 1 – Fornecer quando necessário e em comodato, fluxômetros e umidificadores conforme necessidade da Diretoria de Saúde.
- 2 – Disponibilizar número de telefone para contato e atendimento durante os 07 (sete) dias da semana e 24 (vinte e quatro) horas por dia.
- 3 – Apresentar relatório mensal com o número de cargas utilizadas, quantidade de cilindros locados e locais de entrega dos mesmos com assinatura do responsável pelo atendimento.

É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento. Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, instalação, mão de obra, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD ANUAL
01	1	OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE CILINDROS DE FERRO DE 3 M ³ (20 LITROS). DISTRIBUIDOS CONFORME NECESSIDADE. ENTREGUES NAS UNIDADES DE SAÚDE E EM DOMICÍLIO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.	100 UNID
	2	OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE CILINDROS DE FERRO DE 1 M ³ (7 LITROS). DISTRIBUIDOS CONFORME NECESSIDADE. ENTREGUES NAS UNIDADES DE SAÚDE E EM DOMICÍLIO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.	100 UNID
	3	OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE CILINDROS DE FERRO DE 1.5 M ³ (10 LITROS). DISTRIBUIDOS CONFORME NECESSIDADE. ENTREGUES NAS UNIDADES DE SAÚDE E EM DOMICÍLIO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.	150 UNID



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

4	OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE CILINDROS DE FERRO DE 10 M ³ (50 LITROS). DISTRIBUIDOS CONFORME NECESSIDADE. ENTREGUES NAS UNIDADES DE SAÚDE E EM DOMICÍLIO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.	1.200 UNID
5	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO (10 LT P/ MIN).	120 UNID
6	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO 2,00 M – PRODUTO ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. 100% PVC MALEÁVEL, ISENTA DE LÁTEX.	1.500 UNID
7	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL 2,00 M - PRODUTO ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, 100% PVC MALEÁVEL ISENTA DE LÁTEX.	100 UNID
8	UMIDIFICADOR DE POLIPROPILENO – FRASCO DE 250 ML..	200 UNID
9	EXTENSOR – EXTENSÃO EM PVC, MEDINDO 4MM X 2,10M, TRANSPARENTE.	200 UNID
10	VALVULA REGULADORA COM REGISTRO DE FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO.	30 UNID
11	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO- MASCARA E BALÃO RESERVATÓRIO EM PVC COM CONECTOR E VALVULA EM POLIPROPILENO. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 1000 CC.	1.000 UNID

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao painel de preços governamental, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

Após o levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para tanto, verificou-se aquisições similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à nossa necessidade. Ademais, destaca-se que essa é a forma usualmente adotada por esta Administração.

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do preço para a futura contratação é de [REDACTED]. Os valores unitários e totais estimados por itens da contratação constam nos anexos do presente estudo.

O levantamento de preços foi realizado em conformidade com a IN 73/2020 de forma que a mesma também poderá ser utilizada para fins de elaboração do Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analisando as alternativas disponíveis, esta Diretoria verificou que a solução que se mostrou mais vantajosa para atender à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

econômica é a de Contratação de empresa para o fornecimento de cestas de alimentos, por Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço Global por Lote, por meio do sistema de Registro de Preços.

O Pregão Eletrônico, tipo Registro de Preço, é a modalidade selecionada como a mais viável, sendo a melhor forma para atender as necessidades contínuas recorrentes de acordo com a demanda, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação. Haja vista que esta é a melhor opção, levando em consideração a vantajosidade da adequação e a satisfação do interesse público nesta aquisição.

Além disso, a solução que buscamos com a licitação para a aquisição de oxigênio medicinal, a locação de cilindros e concentradores e demais itens é garantir o abastecimento contínuo e seguro das unidades de saúde do município, bem como a garantia da continuidade do tratamento dos pacientes em seus lares.

Ao licitar, pretendemos selecionar fornecedores qualificados, que cumpram com os requisitos de qualidade e segurança do produto, e que possam garantir a entrega dentro dos prazos necessários para evitar a falta de insumos. Assim, o objetivo final é manter a integridade do atendimento à saúde no município, garantindo que os serviços essenciais possam operar sem interrupções, mesmo em casos de urgência.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Não obstante, a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) estipula a obrigatoriedade da adjudicação por itens, mas traz a exceção: o objeto deve ser divisível, quando não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de escala.

Neste sentido, o parcelamento não é o caso do presente projeto, pois que se cuida de fornecimento aglutinado de itens, que deverão necessariamente ser entregues em conjunto, ou seja, juntos e adquirilos de forma separada inviabilizaria totalmente a entrega de tais itens a população, pois geraria inúmeros contratos, o que poderia gerar problemas para a administração na gestão, tais como atrasos nas entregas, o que já ocasionaria perda na economia da escala, uma vez que todos os itens são utilizados em conjunto para que possam assim atingir a finalidade do tratamento.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

9. ALINHAMENTO COM O PAC

Para o exercício de 2025 não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual por parte da



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

Administração, apesar disso o objeto pretendido terá previsões orçamentárias.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Além de dar guarida as atividades já indicadas neste estudo, ao fim e ao cabo se pretende adquirir e locar os itens mencionados em preços compatíveis com o mercado e que não sejam tão diferentes daqueles da licitação vigente.

O resultado pretendido com a licitação de oxigênio medicinal, a locação de cilindros e concentradores e demais itens é assegurar o fornecimento contínuo, seguro e em quantidade adequada para todas as unidades de saúde do município, incluindo postos de saúde e ambulâncias, bem como a continuidade do tratamento dos munícipes nos seus lares. Dessa forma, buscamos garantir que esses serviços estejam sempre preparados para atender emergências e prestar o suporte necessário aos pacientes, até que possam ser transferidos para hospitais de maior complexidade em outros municípios, quando necessário.

A licitação deve resultar na contratação de um fornecedor confiável, que cumpra com os requisitos técnicos e de qualidade, e que possa entregar o oxigênio medicinal dentro dos prazos acordados, evitando qualquer interrupção no atendimento à população. Além disso, espera-se que o processo promova eficiência no uso dos recursos públicos, assegurando que o município obtenha o melhor custobenefício na aquisição desse insumo vital.

Em resumo, o objetivo final é garantir que o sistema de saúde local funcione de maneira ininterrupta e com segurança, protegendo a vida e o bem-estar dos cidadãos, especialmente nas situações de urgência e emergência.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente, causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos.

A empresa fornecedora deve adotar práticas de produção eficientes em termos de energia, investir em tecnologias de baixo carbono e, se possível, utilizar fontes de energia renovável para minimizar as emissões.

É de suma importância que a empresa garanta que todos os procedimentos de armazenamento e transporte sigam rigorosos padrões de segurança para evitar vazamentos e acidentes, e realizar manutenções regulares nos equipamentos, e implemente programas de reciclagem e reutilização de cilindros, e seguir práticas de descarte ambientalmente responsáveis para minimizar a geração de resíduos e promover a reciclagem de materiais.

Além disso, a empresa deve adotar o que dispõe as leis e códigos ambientais, conforme descrito no TR, a fim de reduzir os possíveis danos ao Meio Ambiente.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

12. ANÁLISE DE RISCO

ETAPA: ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO			
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato			
RISCO: Restrição da competitividade, impugnação do edital			
PROBABILIDADE:	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
DANO:	Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração.		
AÇÃO PREVENTIVA:	Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.		
RESPONSÁVEL:	Comissão de Licitação.		
AÇÃO DE CONTINGENCIA:	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.		
RESPONSÁVEL:	Equipe de Licitação.		

ETAPA: PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO DO EDITAL			
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato			
RISCO: Ausência de publicação do edital.			
PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	(X) Média	() Alta
DANO:	Anulação dos atos praticados.		
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando o item "publicação/divulgação do edital".		
RESPONSÁVEL:	Equipe de Licitação / Pregoeira		
AÇÃO DE CONTINGENCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
RESPONSÁVEL:	Equipe de Licitação / Pregoeira		

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO			
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato			
RISCO: Não assinatura da Ata de Registro de Preços.			
PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
DANO:	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração.		
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificação na fase de habilitação do certame que o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos em edital.		
RESPONSÁVEL:	Equipe de Licitação / Equipe de Apoio		
AÇÃO DE CONTINGENCIA:	Reabertura do certame e retorno de fases na licitação para convocação do fornecedor mais bem classificado.		
RESPONSÁVEL:	Equipe de Licitação		

ETAPA: EXECUÇÃO DO CONTRATO			
-----------------------------	--	--	--



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato			
RISCO: Contratada não cumprir os requisitos estabelecidos no contrato.			
PROBABILIDADE:	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.		
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaboração do contrato com rigorosa observância de todos os requisitos legais, permitindo que o fiscal de contrato adote as medidas administrativas cabíveis, incluindo penalidades e rescisão, caso necessário.		
RESPONSÁVEL:	Comissão de Fiscalização/Coordenadoria de Gestão de Contratos		
AÇÃO DE CONTINGENCIA:	Aplicar sanções previstas no contrato.		
RESPONSÁVEL:	Coordenadoria de Gestão de Contratos/Diretoria Requisitante		

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidenciou que a aquisição/locação de tais produtos, é uma medida essencial para promover a continuidade do tratamento dos munícipes. Este Estudo Técnico Preliminar fornece as bases necessárias para a realização do processo de contratação, visando atender às demandas locais. Diante do exposto, declara-se viável a abertura de processo licitatório pretendida para esse objeto.

JÉSSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE SAÚDE

Ilma. Sra.

FERNANDA ALVES DOS SANTOS CÓZARO
DIRETORA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS E CONCENTRADORES, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE LINDOIA, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD ANUAL
01	1	OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE CILINDROS DE FERRO DE 3 M ³ (20 LITROS). DISTRIBUIDOS CONFORME NECESSIDADE. ENTREGUES NAS UNIDADES DE SAÚDE E EM DOMICÍLIO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.	100 UNID
	2	OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE CILINDROS DE FERRO DE 1 M ³ (7 LITROS). DISTRIBUIDOS CONFORME NECESSIDADE. ENTREGUES NAS UNIDADES DE SAÚDE E EM DOMICÍLIO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.	100 UNID
	3	OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE CILINDROS DE FERRO DE 1.5 M ³ (10 LITROS). DISTRIBUIDOS CONFORME NECESSIDADE. ENTREGUES NAS UNIDADES DE SAÚDE E EM DOMICÍLIO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.	150 UNID
	4	OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE CILINDROS DE FERRO DE 10 M ³ (50 LITROS). DISTRIBUIDOS CONFORME NECESSIDADE. ENTREGUES NAS UNIDADES DE SAÚDE E EM DOMICÍLIO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.	1.200 UNID
	5	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO (10 LT P/ MIN).	120 UNID
	6	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO 2,00 M – PRODUTO ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. 100% PVC MALEÁVEL, ISENTO DE LÁTEX.	1.500 UNID
	7	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL 2,00 M - PRODUTO ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, 100% PVC MALEÁVEL ISENTO DE LÁTEX.	100 UNID
	8	UMIDIFICADOR DE POLIPROPILENO – FRASCO DE 250 ML..	200 UNID
	9	EXTENSOR – EXTENSÃO EM PVC, MEDINDO 4MM X 2,10M, TRANSPARENTE.	200 UNID
	10	VALVULA REGULADORA COM REGISTRO DE FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO.	30 UNID
	11	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO- MASCARA E BALÃO RESERVATÓRIO EM PVC COM CONECTOR E VALVULA EM POLIPROPILENO. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 1000 CC.	1.000 UNID

2 - JUSTIFICATIVA:

A aquisição de oxigênio medicinal, a locação de cilindros e concentradores, cateter nasal, umidificador, extensor, válvula reguladora com registro de fluxo metrô para cilindro de oxigênio, máscara de alta concentração se fazem de suma importância devido ao atendimento aos pacientes que chegam até esta as Unidades Básica de Saúde, com necessidade de oxigênio, muitas das vezes em estado extremamente grave, onde o profissional em saúde precisa realizar o procedimento de emergência. As ambulâncias também precisam estar equipadas com os torpedos de oxigênio, caso ocorra transporte de pacientes que precise do oxigênio. Existe também a utilização de oxigênio em pacientes que estão acamados em sua residência, cabendo a Unidade Básica de Saúde atendê-los.

O oxigênio medicinal é crucial para o atendimento de emergências respiratórias, suporte a



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO

Capital Nacional da Água Mineral

pacientes em situação crítica e estabilização de pacientes até que possam ser transferidos para unidades de saúde mais complexas em outros municípios.

Esses pontos de atendimento precisam estar preparados para fornecer suporte de vida em casos de urgência, como crises asmáticas, acidentes, infartos e outras condições que demandem intervenção imediata até que o paciente possa ser transportado para um hospital. A disponibilidade de oxigênio nessas unidades é, portanto, essencial para garantir que o município possa prestar o primeiro atendimento com qualidade e segurança.

Da solução ora tratada, a solução que buscamos com a licitação é garantir o abastecimento contínuo e seguro das unidades de saúde do município, como postos de saúde, Unidades de Pronto Atendimento (PA), ambulâncias, SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), bem como o atendimento dos pacientes que fazem uso dos oxigênios em seus lares.

Apesar de não termos um hospital no município, é fundamental que esses serviços estejam preparados para atender pacientes em situações críticas, como emergências respiratórias, traumas e condições crônicas que necessitem de suporte ventilatório até que o paciente possa ser transferido para um hospital em outro município. A licitação visa assegurar que o fornecimento de oxigênio seja feito de forma regular e em quantidade suficiente para atender todas as demandas de saúde pública local. Isso inclui o atendimento em ambulâncias, garantindo que o transporte de pacientes seja feito com segurança e suporte adequado, além de manter o abastecimento em unidades básicas de saúde para estabilização de pacientes em emergências.

Ao licitar, pretendemos selecionar fornecedores qualificados, que cumpram com os requisitos de qualidade e segurança do produto, e que possam garantir a entrega dentro dos prazos necessários para evitar a falta de insumos. Assim, o objetivo final é manter a integridade do atendimento à saúde no município, garantindo que os serviços essenciais possam operar sem interrupções, mesmo em casos de urgência, num primeiro momento, o principal requisito básico é que as empresas a serem contratadas sigam as normas técnicas apresentadas no TR específica para o produto a ser adquirido.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor. Nas especificações do objeto constam as características necessárias para garantir os padrões de qualidade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa.

Além disso, a licitação assegura que o fornecimento seja realizado de maneira regular e confiável, prevenindo a falta de oxigênio nas situações de emergência, o que poderia comprometer a saúde e a vida dos cidadãos. Por meio de um processo licitatório, a Diretoria Municipal de Saúde pode selecionar fornecedores que atendam às especificações técnicas e legais necessárias, garantindo o melhor custo benefício para a administração pública.

3 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

As entregas serão efetuadas todas as segundas, quartas e sextas-feiras, nas residências dos pacientes, e ainda nos seguintes endereços:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

- PSF I e II - Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro;
- UBS FRANCISCO AVANCINI DE SOUSA - Estrada dos Mosquitos, esquina com a Rua Aparecido Zamboim
- PRONTO ATENDIMENTO - Avenida Rio do Peixe, nº 940, Jardim Estância Lindóia;
- SAMU - Avenida Rio do Peixe, s/nº (ao lado do nº 940), Jardim Estância Lindóia.

A relação com a programação das entregas será enviada pela enfermeira responsável, sempre no início de cada mês e a cada nova entrega a ser realizada na residência do paciente uma nova relação será enviada com no máximo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da entrega.

4 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses** de vigência. Podendo ser prorrogado por aditivos por sucessivos períodos se for conveniente para a Contratante, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

5 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços serão efetuados pelos Servidores já designados por meio da portaria nº 4.329 de 13 de março de 2025, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Dentre as atribuições já previstas na portaria mencionada, devem os gestores e fiscais, observar o que segue:

- As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- A diretoria poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil a situação que demandar decisão ou adoção de medidas ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

- O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostila mento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6 – DAS PENALIDADES

6.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

6.1.1- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.2- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 20.1.3- Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.4- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

6.1.5- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

6.1.6- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

6.1.7- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.8- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

6.1.9- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2000.

6.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Lindoia/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

6.2.1- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.2.2- As multas serão recolhidas em favor do Município de Lindoia/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

6.3- As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Ata de Registro de Preços.

6.4- Estará sujeita à pena de impedimento de licitar e contratar perante ao Município de Lindoia/SP a licitante/adjudicatária que incorrer nas infrações definidas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, deste Edital.

6.5- Estará sujeita à pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar a licitante/adjudicatária que incorrer nas infrações definidas nos itens 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7, 20.1.8 e 20.1.9, deste Edital.

6.3- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4- A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

Nos termos dos artigos 140, Inc. II – Compras “a” e “b” da Lei 14.133/2021, o objeto desta



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

licitação será recebido:

PROVISORIAMENTE, serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

DEFINITIVAMENTE, em até 02 (dois) dias, definitivamente, pelo Gestor do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

8 – DOS PAGAMENTOS:

8.1- Os valores contratados serão faturados pela Detentora da Ata sempre no término do mês da prestação do serviço (fechamento mês a mês) e assim sucessivamente, com vencimentos em até **20 (vinte) dias contados da liquidação da nota fiscal**, mediante a apresentação da nota fiscal que deve ser enviada para o Setor de Compras e Licitações, de acordo com as especificações deste contrato e devem ser enviados no e-mail **nfe@lindoia.sp.gov.br**.

8.2- O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Detentora da Ata.

8.2.1- O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Detentora da Ata e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Detentora da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4- Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a Detentora da Ata deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente em vigor.

8.4.1- Nos termos do Decreto Municipal nº 2.861 de 11 de setembro de 2023, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, quando cabível o Município de Lindoia fará a retenção do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), nos termos da legislação vigente.

8.5- O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Detentora da Ata, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

8.6- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Detentora da Ata, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

8.8- Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, para efeito do artigo 145, da Lei nº 14.133/2021.



JÉSSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE SAÚDE